



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2021- PE-PMA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0016/2021- PMA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021-PE-PMA.

ABERTURA: 26/04/2021.

HORÁRIO: 09h

ENDEREÇO: [WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRAPUBLICAS.COM.BR)

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com sede na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, mediante o Pregoeiro DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO, designado pela Portaria n.º 275/2021-GP, de 26 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26/04/2021, às 09h, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 005/2021-PE-PMA**, na forma **ELETRONICA**, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento por **Lote/grupo**, no modo de disputa **aberto e fechado**, para o *Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses.* A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº **0016/2021- PMA**, é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, cuja empresa fornecedora será contratada nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos;

**1.2.** *No caso de divergência entre as especificações contidas neste edital e no Portal Compras Públicas, prevalecerão as especificações descritas neste edital. Portanto, as licitantes deverão considerar em suas propostas a descrição dos itens contida no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), uma vez que pode haver discrepância entre a redação constante no sistema Compras Públicas e a constante no Termo de Referência;*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**1.3.** A licitação será dividida em Lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote/grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.5.** Justificativa por Grupo/Lote: A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93).

Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

É legítima a adoção da licitação por lotes/polos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.

Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

*É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

A ampliação da competitividade não está diretamente relacionada com a formulação, pelo órgão contratante, do maior número de itens possíveis. Deve-se observar que em determinados seguimentos de mercado (produtos de alta e média tecnologia, ou que possam ser vendidos diretamente pelo fabricante e serviços) a contratação do objeto por item, ou sua distribuição em pequenas rotas possibilitarão a participação de um maior número de empresas regionalizadas, contudo, sem poder econômico para fomentar a disputa pelo melhor preço, prejudicando a economia de escala.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

### **2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

**2.1.1.** Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Governamentais, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao Sistema eletrônico;

**2.1.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

**2.1.1.2.** Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.



2.1.2. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.4. Empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;

2.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá marcar o checkbox (quadrado), relativo às seguintes declarações, exceto, a declaração de enquadramento como ME/EPP/COOP, em que assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico:

*2.3.1. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.*

*2.3.2. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*2.3.3. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*2.3.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.*

*2.3.5. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.*

*2.3.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha;

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaetetuba, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

4.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o subitem 9.3. (Da negociação da proposta) deste edital;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas. A licitante somente poderá cotar produtos de uma única marca e modelo;

4.9. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.10. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

## 5. DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

5.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.3. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

5.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;

5.5. O Pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;

5.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos produtos ofertados com as exigências do Edital e de seus anexos;

6.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;





6.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário;

6.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

6.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS**

7.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

8.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

8.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

8.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

8.2.4. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor;

8.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

8.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível;



**8.5.** Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**8.7.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**8.8.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**8.9.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

**8.10.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

**8.11.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**9.2.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos artigos citados no item **9.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**9.3.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.4.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;



10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado;

11.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação;

11.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO/LOTE**, observado os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

*11.3.1. Os **PREÇOS DE REFERÊNCIA**, que constam nos autos deste Processo Administrativo, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;*

11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

*11.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;*

11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por **convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico**, proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 4 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo II deste Edital;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

11.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na **cláusula 4** (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e nela deverão constar:

**a)** identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

**b)** descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

**c)** indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;

**d)** prazo para execução dos serviços a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;

11.8. As propostas terão validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

11.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;

11.10. O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

11.11. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do **GRUPO/LOTE**, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

11.12. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

11.13. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

11.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero;

11.16. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.



11.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

12.2. Os documentos de habilitação, poderão, preferencialmente, ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

12.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

### **12.3.1. Habilitação jurídica:**

12.3.1.1. Documentos de identificação com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

12.3.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

12.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.3.1.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

12.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

12.3.1.6. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.3.2. Qualificação Técnica:**

12.3.2.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu ou fornece os materiais em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

12.3.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com a administração pública ou privados.

### **12.3.3. Qualificação Econômica Financeira:**

12.3.3.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício financeiro, apresentado na forma da Lei, assinado e carimbado pelo contador e ser registrado na Junta Comercial;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**12.3.3.2.** Certidão de Regularidade do Contador - CRC, que o assinou à época, ou, em caso de não mais possuí-la, deverá ser apresentada nova Certidão de regularidade do Contador, cujo prazo de validade esteja compatível com a data de abertura desta licitação, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea "a", do art. 10, da ITG 2000(R1);

**12.3.3.3.** Demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula:  $ILC=AC/PC$ , onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante;

**12.3.3.4.** A partir dos dados de balanço, deverão ser apresentados os seguintes índices:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

IGE = Índice Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,00$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Passivo Circulante

IGE=  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

Ativo Total

**12.3.3.5.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c)** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d)** As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, deverão apresentar documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**12.3.3.6.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à data da presente Licitação;

**12.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**12.3.4.1.** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.4.2.** Certidão negativa de débitos Estaduais (Tributária e não Tributária);

**12.3.4.3.** Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

**12.3.4.4.** Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

**12.3.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.3.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**12.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**12.3.5.1. Alvará de funcionamento** do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.3.5.2. Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

**12.3.5.3. Declaração** de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

**12.3.5.4. Declaração** para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**12.3.5.5. Declaração** que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

**12.3.5.6. Declaração** de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**12.3.5.7. Declaração** que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

**12.3.5.8. Declaração** de Elaboração Independente de Proposta;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**12.3.5.9.** O modelo da declaração acima está no anexo III deste edital.

**12.4.** No encaminhamento da documentação a licitante ainda deverá observar o seguinte:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;
- c) em se tratando de matriz ou filial, na hipótese em que a empresa que efetivamente vai executar o objeto não for a mesma que participou da sessão pública, os documentos de habilitação da empresa que constará na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba também deverão ser apresentados, ressalvadas as hipóteses de exceção citadas na letra “b” acima;

**12.5.** As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1.** A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na **cláusula 4** (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e dela deverão constar:

**13.1.2.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

**13.1.3.** Descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

**13.1.4.** Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**13.2.** Caso se entenda necessário, os originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, com endereço na Rua Siqueira Mendes, 1359, Centro, Abaetetuba/PA, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX /2021.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/2021.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**13.3.** Caso não seja possível apresentar os originais dentro do prazo mencionado no item **13.2**, o fornecedor poderá enviar os documentos, desde que sejam autenticados digitalmente, através do e-mail [licita2@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou por convocação de anexo na plataforma Compras Públicas;

**13.4.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, depois de transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria/poderia ter sido remetido juntamente com a mesma, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da inabilitação, e a convocação da próxima licitante;

**13.5.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

#### **14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS**

**14.1.** Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

**14.1.1.** Para os quantitativos de cada item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se restringe a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

**14.1.2.** Para os quantitativos de cada item cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

**14.1.3.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

**14.1.4.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**14.1.5.** O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

**14.1.6.** A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

**14.1.7.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

**14.1.8.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens **14.1.4** e **14.1.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**14.2.** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**14.3.** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço;

**14.4.** O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**14.5.** Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**14.6.** Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**15.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**15.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**15.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

## **16. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico [licita2@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita2@abaetetuba.pa.gov.br);

**16.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;

**16.3.** Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



**16.4.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico [licita2@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita2@abaetetuba.pa.gov.br).

**16.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **17. DO RECURSO**

**17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

**17.2.** As razões do recurso de que trata o item **17.1** deverão ser apresentadas no prazo de três dias;

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**17.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item **17.1**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

**17.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1.** Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

## **20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

**20.2.** A Comissão Permanente de Licitação-CPL convocará formalmente a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, informando o local, data e hora;

**20.3.** O prazo previsto no item **20.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



**20.4.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item **20.2** e **20.3**, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**20.5.** Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso esta recusar-se, caberá as sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

**20.6.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013;

**20.7.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

**20.8.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

**20.9.** A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12, do Decreto nº 7.892/2013);

**20.10.** A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 16, do Decreto nº 7.892/2013);

**20.11.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do art. 65, II da Lei n.º 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES**

**21.1.** Caberá à Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

**21.2.** São Participantes os seguintes órgãos:

21.2.1. Secretaria Municipal de Finanças

21.2.2. Secretaria Municipal de Saúde

21.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

21.2.4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

21.2.5. Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública

21.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

21.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

21.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DO PREÇO

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

## 23. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referentes às adesões constantes na ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem e estão estabelecidos na respectiva Ata, presente no **ANEXO IV**, deste Edital.

## 24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

24.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

24.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados;

24.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013);

24.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

24.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);





**24.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

**24.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

## **25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

**25.1.** O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**25.2.** O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

**25.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

**25.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**25.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, quando:**

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

- c) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

**25.6.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

## **26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - **ANEXO IV**, parte integrante deste Edital.

## **27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRADO DE RESERVA**

**27.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**27.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**27.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**27.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

## **28. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA VIGÊNCIA**

**28.1.** A Comissão Permanente de Licitação- CPL convocará por meio eletrônico/via telefone o (s) fornecedor (es), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;

**28.2.** O prazo previsto no item **28.1** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

**28.3.** A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução n° 11.535/TCM-PA de 01/07/2014;



**28.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

**28.5.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

**28.6.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

**28.7.** A vigência ocorrerá de acordo com a formalização de cada contrato, com data de início e de encerramento, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

**28.8.** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – **Anexo V**

#### **29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – **ANEXO V**, parte integrante deste Edital.

#### **30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

#### **31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo V**, parte integrante deste Edital.

#### **32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**32.1.** O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da Prestação de serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

**32.2.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**32.3.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**32.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;



**32.5.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

### **33. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**33.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

**33.2.** Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

**33.9.** As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### **34. DAS PENALIDADES**

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **35. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**35.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**35.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

**35.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

**35.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **36. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO**

**36.1.** A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**36.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**36.3.** De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**36.4.** No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

### **37. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

### **38. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

**38.1.** Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;





**38.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

**38.3.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **39. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - **ANEXO I**, e Minuta do Contrato – **ANEXO V**, parte integrante deste Edital.

#### **40. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **41. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**41.1.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**41.1.1. A inobservância do prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta;**

**41.2.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente;

**41.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**41.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**41.5. Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes,** salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**41.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA;

**41.7.** Em caso de **divergência** entre as **especificações do objeto inseridas no Sistema SIASG** e as deste **Edital, prevalecerão** as constantes neste **último**;

**41.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**41.9.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou ainda nos sítios [www.portalcompraspublicas.gov.br](http://www.portalcompraspublicas.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ou [www.portalabaetetuba.pa.gov.br](http://www.portalabaetetuba.pa.gov.br);

**41.10.** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem **41.9**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública;

**41.11.** O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução do objeto em igualdade de condições;

**41.12.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 1024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

## **42. DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III- MODELO DA DECLARAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

Abaetetuba/PA, 08 de abril de 2021.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

**DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 275/2021-GP.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por Objeto o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de manter as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO MÁXIMO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

LOTE 01: DE 1 A 13							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL GERAL
1	Caneta esferográfica, ponta média trilux cor azul Cx c/ 50	CX	240	150	200	180	770
2	Caneta esferográfica, ponta média trilux cor preta Cx c/ 50	CX	240	150	200	180	770
3	Caneta esferográfica, ponta média trilux cor vermelha Cx/ c 50	CX	240	150	200	180	770
4	Caneta esferográfica, tubo cilindro sextavado transparente, incolor, com respirador lateral ponta de latão e esfera de tungstênio, cor preta.	CX	240	150	200	180	770



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	Caneta esferográfica, tubo cilindro sextavado transparente, incolor, com respirador lateral ponta de latão e esfera de tungstênio, cor vermelha	CX	240	150	200	180	770
6	Caneta esferográfica, tubo cilindro transparente, incolor, com respirador lateral ponta de latão e esfera de tungstênio, cor azul.	CX	240	150	200	180	770
7	Caneta futura fina com 12 unds	ESTOJO	485	310	460	350	1605
8	Caneta futura grossa com 06 unds	ESTOJO	485	310	460	350	1605
9	Caneta marca texto, material fluorescente-cores variadas.	UND	800	900	1300	1000	4000
10	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta.	UND	690	400	900	600	2590
11	Caneta para EVA	UND	480	325	450	300	1555
12	Caneta para marcar CD na cor azul, ponta fina.	UND	580	360	590	390	1920
13	Caneta esferográfica azul 0,7 CX c/50 unds	CX	1350	700	1200	800	4050
<b>LOTE 02: DE 14 A 19</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

14	Chapa de isopor 100 x 50 x 10mm	UND	966	800	1200	790	3756
15	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UND	966	800	1200	790	3756
16	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UND	966	800	1200	790	3756
17	Giz branco	CX	104	104	156	104	468
18	Giz colorido	CX	208	208	312	208	936
19	Giz de cera pequeno com 12 unds	CX	795	780	1170	780	3525
<b>LOTE 03: DE 20 A 28</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
20	Clipes- nº 0/4 arame galvanizado	CX	380	280	500	300	1460
21	Clipes- nº 0/6 arame galvanizado	CX	380	280	500	300	1460
22	Clipes- nº 10 arame galvanizado	CX	380	280	500	300	1460
23	Clips de ligação 51mm pct c/12	CX	1365	780	1170	780	4095
24	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1200	750	1170	780	3900
25	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1200	750	1170	780	3900





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

26	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1620	1000	1500	1100	5220
27	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1160	800	1248	832	4040
28	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1160	800	1248	832	4040
<b>LOTE 04: DE 29 A 43</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
29	Cola adesiva instantânea, com 3g	FRSC	220	150	250	200	820
30	Cola Bastão 20G	TB	220	260	390	280	1150
31	Cola branca 40g	FRSC	2370	2300	3500	2200	10370
32	Cola branca 500g	FRSC	540	460	700	450	2150
33	Cola branca 90g	FRSC	3613	3523	5200	3000	15336
34	cola de isopor 90g	FRSC	546	312	468	312	1638
35	Cola glitter 20g	FRSC	455	260	390	260	1365
36	Cola glitter 40g	FRSC	356	300	312	208	1176
37	Cola isopor 500g	FRSC	1150	870	1300	800	4120
38	Cola líquida branca para papel e materiais porosos, material a base de PVA, não tóxica, lavável, vidro com 1.000ml	FRSC	380	300	400	250	1330



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

39	Cópia de cheque, bloco c/1000fls, branco 190x160m	BLC	10	8	10	8	36
40	Corretivo em fita a Base de água-180ml	UND	370	270	400	290	1330
41	Corretivo em fita, tipo roller, c/ correção instantânea e seca, medindo: 5mmx6m, validade mínima de 11 meses.	UND	760	520	780	520	2580
42	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18m, com selo do Inmetro.	FRSC	2050	1700	2600	1500	7850
43	Refil cola quente fino para pistola, Pacote c/ 1 quilo.	UND	66	60	90	60	276
<b>LOTE 05: DE 44 A 56</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
44	Grampeador de mesa, pequeno, para até 25 folhas, para grampo 26/6.	UND	370	230	330	220	1150
45	Grampeador material metal e plástico tipo mesa, de até 100 fl, tamanho grampo 26/6	UND	32	25	40	26	123
46	Grampeador metálico-longo alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/8, 9/10, 9/13, 9/16, 9/20, e 9/24, capacidade de grampeamento de aproximadamente 200 folhas.	UND	35	22	35	26	118



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

47	Grampeador para grampear 106 Premium padrão (tapeçaria, fixação, forros, telas, cartazes, serigrafia, marcenaria, vitrinismo, decoração).	UND	11	8	8	8	35
48	Grampo trilho, de aço, tamanho 80mm, em caixa com 50 jogos, com selo do in metro.	CX	550	400	550	420	1920
49	Grampos p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unid.	CX	970	650	975	658	3253
50	Grampos p/ grampeador 9/10mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unid.	CX	1000	620	975	650	3245
51	Grampos p/ grampeador 9/14mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unid.	CX	990	600	975	650	3215
52	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm	UND	920	600	800	550	2870
53	Perfurador de grande 2 furos estrutura de metal com capacidade de até 150 folhas	UND	45	26	40	25	136



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

54	Perfurador de papel, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas referente a papel 75g/m².	UND	82	52	78	52	264
55	Perfurador de papel, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 200 folhas referente a papel 75g/m².	UND	45	26	40	26	137
56	Perfurador grande 2 furos estrutura de metal com capacidade de até 60 folhas	UND	45	26	40	26	137
<b>LOTE 06: DE 57 A 63</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
57	Lápis comum tipo escolar s/ borracha.50	CX	200	140	200	150	690
58	Lapiseira 0.7mm em plástico, com botão clicar e borracha embutida, ideal para desenhos e escrita em geral.	UND	38	26	40	22	126
59	Lapiseira 0.9mm ponta fixa metálica de 4mm, para escrita, corpo plástico com borracha.	UND	38	25	39	25	127



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

60	Lapiseira de 0.3mm de diâmetro de alta qualidade para uso técnico e em geral.	UND	38	25	39	25	127
61	Lapiseira de 0.5mm com ponta fixa de 4mm, ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	UND	38	26	39	26	129
62	Borracha com 42x21x11mm. Capa plástica, medida aproximada	UND	2190	1500	2000	1600	7290
63	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	2730	1560	2340	1560	8190
<b>LOTE 07: DE 64 A 72</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
64	livro ata sem margem, pautado e numerado, com 100 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	UND	910	520	780	520	2730
65	Livro ata sem margem, pautado e numerado, com 200 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	UND	155	80	120	80	435
66	Livro de ponto com 106 folhas, capa dura.	UND	546	312	468	312	1638
67	Capa e contra capa nas cores verde e azul	PCT	2115	1300	2000	1500	6915





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

68	Agenda anual uma página por dia, marcador de página, mapas, capa de papelão.	UND	780	550	825	551	2706
69	Agenda telefônica para armazenar telefones com 96 folhas, com elástico, cor preto, tamanho 10, 8 x 14, 6 cm.	UND	56	26	39	20	141
70	Caderno capa dura 100 fls.	UND	1580	1500	2000	1100	6180
71	Caderno de cartografia	UND	130	300	400	100	930
72	Caderno de protocolo, com 100fls, numeradas, capa dura, em espiral, medida aproximada 22x16cm com papel de 75g/m².	UND	400	280	390	300	1370
<b>LOTE 08: DE 73 A 86</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
73	Papel A3, 297mmX420mm,75 gramatura/42m² branco resma com 500 folhas.	RESMA	310	180	273	182	945
74	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, caixa c/ 10 resmas	CX	2865	1500	2550	1800	8715
75	Papel almaço pautado, c/40 cadernos, cada caderno com 10 folhas.	RESMA	1592	1150	1600	1200	5542



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

76	Papel carbono, pautado, material película poliéster, para escrita manual, tipo dupla face, 297mmX210mm, cx c/100, cor preto.	CX	1750	1300	1750	1400	6200
77	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	FL	4800	4500	6000	4200	19500
78	Papel madeira	FL	1110	800	1200	790	3900
79	Papel micro ondulado	FL	1080	780	1170	780	3810
80	Papel para fax	PCT	138	78	117	78	411
81	Papel para presente- Várias estampas	UND	3640	2080	3120	2080	10920
82	Papel reciclado, 75g/m², tamanho: A4, cx c/10 remas	CX	960	530	750	500	2740
83	Papel sem pauta c/400 fls.	RESMA	454	360	550	320	1684
84	Papel verge 180g/m², a-4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	1370	850	1300	800	4320
85	Formulário contínuo, microserilhado 240mmx280mm, 80 colunas, 1 via 2.500 folhas	CX	6	3	4	2	15
86	Stencil a álcool com 100 fls.	CX	160	130	180	130	600
<b>LOTE 09: DE 87 A 108</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
87	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UND	1650	950	1400	1000	5000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

88	Pasta AZ lombo estreito	UND	455	260	390	260	1365
89	Pasta catálogo preta c/ 100 folhas	UND	345	195	300	195	1035
90	Pasta catálogo, com no mínimo 50 plásticos, capa de papelão, revestida em pvc, cor preta.	UND	1230	715	1000	715	3660
91	Pasta de cartolina plastificada, com elástico, gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cores variadas.	UND	5005	2860	4290	2860	15015
92	Pasta em papelão com ferragem Mista	UND	1113	660	1000	663	3436
93	Pasta ofício de papelão com elástico	UND	2275	1300	1950	1300	6825
94	Pasta ofício de plástico transparente com elástico	UND	1001	572	858	572	3003
95	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 2.0cm de altura.	UND	1720	1200	1677	1250	5847
96	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UND	1720	1200	1677	1250	5847
97	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 6.0cm de altura.	UND	1450	858	1287	858	4453



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

98	Pasta plástica em L, confeccionada material polipropileno transparente semirrígido, tamanho ofício 2, 216x330mm, fechada na parte esquerda e inferior (formato em L) e aberta na parte direita e superior.	UND	1750	1300	2000	1250	6300
99	Pasta polionda 2 cm	UND	1800	1040	1560	1040	5440
100	Pasta polionda 4cm verde ou amarela	UND	2730	1560	2340	1560	8190
101	Pasta polionda 6cm	UND	1820	1040	1560	1040	5460
102	Pasta sanfonada A-4	UND	1330	793	1200	793	4116
103	Pasta sanfonada ofício 1/2	UND	830	470	700	478	2478
104	Pasta sanfonada, plástica 12 divisórias, tamanho ofício A4.	UND	276	156	240	160	832
105	Pasta suspensa de papelão e suspensão de Plástico.	UND	872	572	858	572	2874
106	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e ofício, reforçados.	UND	3020	1820	2730	1900	9470



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

107	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m <sup>2</sup> , com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor amarela.	UND	2196	1300	1800	1500	6796
108	Arquivo morto, material papelão medida: 34mmx13mmx24mm gramatura média 400g/m <sup>2</sup> , com identificação na lateral	UND	895	600	820	800	3115

**LOTE 10: DE 109 A 125**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
109	Tinta Dimensional 37ml – Amarelo	UND	312	312	468	312	1404
110	Tinta Dimensional 37ml – Gliter Dourada	UND	312	312	468	312	1404
111	Tinta Dimensional 37ml – Gliter Prata	UND	312	312	468	312	1404
112	Tinta Dimensional 37ml – Gliter Verde	UND	312	312	468	312	1404
113	Tinta Dimensional 37ml – Rosa	UND	312	312	468	312	1404
114	Tinta Dimensional 37ml – Verde	UND	312	312	468	312	1404
115	Tinta Dimensional 37ml –Metálica	UND	312	312	468	312	1404
116	Tinta guache-250ml-cores diversas	UND	800	832	1248	832	3712
117	Tinta para almofada-cores diversas	UND	145	100	150	100	495





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

118	Tinta para carimbo automático, embalagem plástica c/ 28ml aproximadamente, ref. Colour 7011.	FRSC	123	78	117	80	398
119	Tinta para carimbo, cor azul, cx. c/ 12 frascos de 42ml.	CX	47	30	45	30	152
120	Tinta para tecido 250G	UND	420	400	585	390	1795
121	Tinta para tecido-37 ml- cores diversas	UND	706	676	1014	676	3072
122	Tinta para tecido-37 ml- Fosco	UND	420	390	585	390	1785
123	Tinta para tecido-37 ml- Metálica	UND	420	390	585	390	1785
124	TNT rolo de 100m cores variadas	MTR	10800	7500	11000	7400	36700
125	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UND	71	39	60	40	210
<b>LOTE 11: DE 126 A 135</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
126	Quadro Branco Magnético 120x180m Moldado Em Alumínio	UND	330	260	400	290	1280
127	Quadro de Aviso Flanelógrafo. Feltro e Alumínio. Feltro E Alumínio. Dimensões Do Produto 60x90x2cm	UND	39	35	50	40	164



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

128	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético	UND	220	160	250	140	770
129	Reabastecedor p/ para pincel atômico- cores diversas	UND	273	156	234	156	819
130	Pincel atômico cores variadas	UND	900	670	1000	680	3250
131	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores preta, azul, vermelha.	UND	316	286	429	286	1317
132	Alfinete com ponta colorida nº 01, caixa c/50 unid.	CX	97	63	94	60	314
133	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UND	560	400	800	400	2160
134	Tachinha colorida cx c/100 unidades Especificações: Diâmetro 9.5mm, 11mm, 13mm. Material: Metal Embalagem: caixa de Cor, cano de PVC, caixa DOS PP, caixa cartão da bolha	CX	445	260	390	260	1355
135	Percevejo com 100 und	CX	171	104	156	104	535
<b>LOTE 12: DE 136 A 143</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
136	Fita adesiva dupla face branca 25mmx30m	ROLO	432	350	468	312	1562



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

137	Fita adesiva durex 48 x 50	ROLO	330	245	360	240	1175
138	Fita adesiva, material crepe, cor bege, 25mmx50m.	ROLO	500	350	468	312	1630
139	Fita adesiva, material polipropileno transparente, monoface, 25mmx50m.	ROLO	490	338	507	338	1673
140	Fita gomada 48 x 50 mts- transparente	ROLO	520	350	520	350	1740
141	Fita gomada em PVC transparente 50mmx50m p/ empacotamento	ROLO	546	312	468	312	1638
142	Fita Zebrada para isolamento preta/amarela 70mm x 180m	ROLO	91	52	78	52	273
143	Anote e cole- recados auto adesivo medindo 38x51. Pct. Com 4 blocos	PCT	455	260	390	300	1405
<b>LOTE 13: DE 144 A 150</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
144	Envelope de papel para CD e DVD, com visor transparente, embalagem c/100 und.	PCT	220	140	200	143	703
145	Envelope saco branco, 240mmX340mm, embalagem com 100 und.	PCT	560	310	400	300	1570
146	Envelope saco Kraft natural pardo	PCT	560	310	400	300	1570



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

147	Envelope saco ouro 340 STANDART, 240mmX340mm, embalagem com 100 und.	PCT	700	400	600	450	2150
148	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 16x23cm, caixa com 500 unidades.	CX	100	52	78	52	282
149	Bloco para recados, material papel, cor amarela	UND	225	130	200	150	705
150	Recibo comercial bloco 50	UND	35	25	40	20	120
<b>LOTE 14: DE 151 A 156</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
151	Calculadora científica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm – peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria ( sen, cos, tang., $\text{sen}^{-1}$ , $\text{cos}^{-1}$ , $\text{tan}^{-1}$ ). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	UND	41	20	30	20	111



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

152	Calculadora De Mesa 12 Dígitos, Solar, Tecla Voltar, Display Grande. Amplo Visor. O Visor Mais Amplo Facilita A Leitura Dos Dados. Dupla Alimentação Solar E Bateria. Alimentação Solar Quando A Luz É Suficiente, Alimentação À Bateria Quando A Luz É Insuficiente. Teclado Com Memória. A Leitura Das Teclas É Armazenada Em Buffer, De Forma Que Nada É Perdido Em Uma Sequência Rápida De Entrada De Dados. Teclas Plásticas. Projetadas E Desenvolvidas Pensando Na Facilidade De Operação. Percentual Básico. Cálculo De Percentuais Básicos. Mark-Up. Todas As Funcionalidades De Mark-Up De Uma Máquina De Calcular: Cálculos De Custo E Lucro Simplificados. Dimensões: Altura: 14 Cm. Largura: 21 Cm. Profundidade: 14 Cm. Dimensões Da Embalagem Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UND	333	200	300	220	1053
153	Pilha A	PAR	70	40	60	30	200





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

154	Pilha AA	PAR	41	26	39	26	132
155	Pilha AAA	PAR	95	65	100	65	325
156	Pilha C	PAR	46	26	39	26	137
<b>LOTE 15: DE 157 A 177</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
157	Estilete estreito, material corpo plástico super resistente, com lâmina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	76	52	78	52	258
158	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lâmina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	830	500	700	520	2550
159	Régua 40 cm em acrílico	UND	78	52	78	52	260
160	Régua acrílica transparente 30cm.	UND	2400	1800	2700	1850	8750
161	Régua cristal de 50 cm	UND	940	500	800	520	2760
162	Tesoura grande	UND	425	325	500	330	1580
163	Tesoura média 20cm de comprimento com aço de polipropileno com lâminas em aço inoxidável.	UND	780	530	800	600	2710
164	Tesoura média 30cm de comprimento com aço de polipropileno com lâminas em aço inoxidável.	UND	18	10	10	10	48
165	Tesoura para picotar-pequena	UND	280	230	300	250	1060
166	Tesoura pequena sem ponta	UND	1080	700	1200	750	3730



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

167	Porta lápis e cliques em acrílico na cor fumê.	UND	150	140	200	130	620
168	Prancheta Duratex	UND	230	160	140	155	685
169	Prancheta portátil, material em Eucatex, comprimento 340mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	UND	273	156	234	156	819
170	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	3640	2080	3120	2080	10920
171	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx6cm.	UND	273	156	234	156	819
172	Fio barbante 1kg	ROLO	410	290	430	280	1410
173	Fio de algodão com 250gm- tamanho grande	ROLO	260	180	270	190	900
174	Fio de algodão, Rolo c/ metragem aproximadamente c/ 300m.	ROLO	118	80	120	70	388
175	fio sisal 500/1/1 cor natural rolo com 1kg	ROLO	53	30	50	30	163
176	Fitilho em tecido rolo com 50 m cores variadas	ROLO	770	530	800	550	2650



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

177	Pistola p/ cola quente, dimensões 46prox.. (altura x Largura x comp.) 5 x 17 x 25cm (embalagem) 40W bi voltagem 110/220 volts, secagem em 60 segundos.	UND	150	120	180	120	570
<b>LOTE 16: DE 178 A 188</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS	SEMAS	SEMEC	SESMAB	TOTAL
178	Pincel nº 02	UND	215	234	351	234	1034
179	Pincel nº 04	UND	215	234	351	234	1034
180	Pincel nº 06	UND	215	234	351	234	1034
181	Pincel nº 08	UND	215	234	351	234	1034
182	Pincel nº 10	UND	215	234	351	234	1034
183	Pincel nº 12	UND	215	234	351	234	1034
184	Pincel nº 14	UND	215	234	351	234	1034
185	Pincel nº 18	UND	215	234	351	234	1034
186	Pincel para contorno nº 0	UND	215	220	352	300	1087
187	Pincel para contorno nº 00	UND	215	220	352	300	1087
188	Pincel para contorno nº 000	UND	215	220	350	300	1085

4.1. A solicitação (O fornecimento) será através solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso. Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos no termo de referência.

**5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.**

- a) Local da execução: A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).
- b) Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas secretarias municipais, e deverão ser entregues na sede deste município.
- c) A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 Horas.



d) O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento; Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

#### 6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados nas rubricas orçamentárias das Secretaria/Fundos a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

#### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;

8.1.2. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários da Ata;

8.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata;

8.1.4. Fazer solicitação por escrito da Prefeitura ou Secretarias, para que sejam fornecidas as mercadorias;

8.1.5. Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;

8.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários da Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.1.7. Caberá a cada um dos signatários da Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas na Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

8.1.9. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.10. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

8.1.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

8.1.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto da Ata;

8.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.14. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.15. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

8.1.16. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

8.1.17. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

#### 9. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

9.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

9.2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata;

9.3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

#### 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. PENALIDADES

11.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.2. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.3.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

a) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

12.2. A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

12.3. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

12.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integrarão o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

#### 14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Abaetetuba, 19 de fevereiro de 2021.

DÁ-SE FÉ, CIÊNCIA E AUTORIZAMOS O PRESENTE TERMO

---

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração

---

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

---

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
Secretária Municipal de Saúde

---

JOSIANE DA COSTA BAIA  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

ZENILDA TRINDADE DA COSTA  
Secretária Municipal de Obras e Viação

---

RÔMULO PINHO BARROS  
Secretário Municipal de Finanças

---

FERNANDO CEZAR ZACARIAS  
Secretário Municipal de Agricultura

---

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(papel timbrado da empresa)

Solicitante	Secretaria Municipal de Administração-SEMAD		
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº XXX/ 2021-PE-PMA.		
Tipo de Licitação	Menor Preço	Critério de Julgamento:	Por Grupo/lote
Objeto	Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal		
Licitante			
CNPJ		Insc. Estadual nº	
Endereço			
Cep.		Telefone	(xx)- XXXX-XXXX
Celular	(xx)- XXXX-XXXX	E-mail	
Conta Corrente		Agência:	Banco:

LOTE 01: DE 1 A 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
1	Caneta esferográfica, ponta média trilux cor azul Cx c/ 50	CX	770			
2	Caneta esferográfica, ponta média trilux cor preta Cx c/ 50	CX	770			
3	Caneta esferográfica, ponta média trilux cor vermelha Cx/ c 50	CX	770			
4	Caneta esferográfica, tubo cilindro sextavado transparente, incolor, com respirador lateral ponta de latão e esfera de tungstênio, cor preta.	CX	770			
5	Caneta esferográfica, tubo cilindro sextavado transparente, incolor, com respirador lateral ponta de latão e esfera de tungstênio, cor vermelha	CX	770			
6	Caneta esferográfica, tubo cilindro transparente, incolor, com respirador lateral ponta de latão e esfera de tungstênio, cor azul.	CX	770			
7	Caneta futura fina com 12 unds	ESTOJO	1605			
8	Caneta futura grossa com 06 unds	ESTOJO	1605			
9	Caneta marca texto, material fluorescente-cores variadas.	UND	4000			
10	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável,	UND	2590			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta.					
11	Caneta para EVA	UND	1555			
12	Caneta para marcar CD na cor azul, ponta fina.	UND	1920			
13	Caneta esferográfica azul 0,7 CX c/50 unds	CX	4050			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 02: DE 14 A 19</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
14	Chapa de isopor 100 x 50 x 10mm	UND	3756			
15	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UND	3756			
16	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UND	3756			
17	Giz branco	CX	468			
18	Giz colorido	CX	936			
19	Giz de cera pequeno com 12 unds	CX	3525			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 03: DE 20 A 28</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
20	Clipes- nº 0/4 arame galvanizado	CX	1460			
21	Clipes- nº 0/6 arame galvanizado	CX	1460			
22	Clipes- nº 10 arame galvanizado	CX	1460			
23	Clips de ligação 51mm pct c/12	CX	4095			
24	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	3900			
25	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	3900			
26	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com	CX	5220			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	informação do revestimento na embalagem.					
27	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	4040			
28	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	4040			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 04: DE 29 A 43</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
29	Cola adesiva instantânea, com 3g	FRSC	820			
30	Cola Bastão 20G	TB	1150			
31	Cola branca 40g	FRSC	10370			
32	Cola branca 500g	FRSC	2150			
33	Cola branca 90g	FRSC	15336			
34	cola de isopor 90g	FRSC	1638			
35	Cola glitter 20g	FRSC	1365			
36	Cola glitter 40g	FRSC	1176			
37	Cola isopor 500g	FRSC	4120			
38	Cola líquida branca para papel e materiais porosos, material a base de PVA, não tóxica, lavável, vidro com 1.000ml	FRSC	1330			
39	Cópia de cheque, bloco c/1000fls, branco 190x160m	BLC	36			
40	Corretivo em fita a Base de água-180ml	UND	1330			
41	Corretivo em fita, tipo roller, c/ correção instantânea e seca, medindo: 5mmx6m, validade mínima de 11 meses.	UND	2580			
42	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18m, com selo do Inmetro.	FRSC	7850			
43	Refil cola quente fino para pistola, Pacote c/ 1 quilo.	UND	276			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOTE 05: DE 44 A 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
44	Grampeador de mesa, pequeno, para até 25 folhas, para grampo 26/6.	UND	1150			
45	Grampeador material metal e plástico tipo mesa, de até 100 fl, tamanho grampo 26/6	UND	123			
46	Grampeador metálico-longo alcance, base emborrachada, utiliza grampos 9/8, 9/10, 9/13, 9/16, 9/20, e 9/24, capacidade de grampeamento de aproximadamente 200 folhas.	UND	118			
47	Grampeador para grampear 106 Premium padrão (tapeçaria, fixação, forros, telas, cartazes, serigrafia, marcenaria, vitrinismo, decoração).	UND	35			
48	Grampo trilho, de aço, tamanho 80mm, em caixa com 50 jogos, com selo do in metro.	CX	1920			
49	Grampos p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unid.	CX	3253			
50	Grampos p/ grampeador 9/10mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unid.	CX	3245			
51	Grampos p/ grampeador 9/14mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção antiferrugem confirmada na embalagem, caixa com 5.000 unid.	CX	3215			
52	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm	UND	2870			
53	Perfurador de grande 2 furos estrutura de metal com capacidade de até 150 folhas	UND	136			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

54	Perfurador de papel, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas referente a papel 75g/m².	UND	264			
55	Perfurador de papel, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada, capacidade para perfurar no mínimo 200 folhas referente a papel 75g/m².	UND	137			
56	Perfurador grande 2 furos estrutura de metal com capacidade de até 60 folhas	UND	137			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 06: DE 57 A 63</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
57	Lápis comum tipo escolar s/ borracha.50	CX	690			
58	Lapiseira 0.7mm em plástico, com botão clicar e borracha embutida, ideal para desenhos e escrita em geral.	UND	126			
59	Lapiseira 0.9mm ponta fixa metálica de 4mm, para escrita, corpo plástico com borracha.	UND	127			
60	Lapiseira de 0.3mm de diâmetro de alta qualidade para uso técnico e em geral.	UND	127			
61	Lapiseira de 0.5mm com ponta fixa de 4mm, ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	UND	129			
62	Borracha com 42x21x11mm. Capa plástica, medida aproximada	UND	7290			
63	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	8190			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 07: DE 64 A 72</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

64	livro ata sem margem, pautado e numerado, com 100 folhas, capa dura, cor preta, tamanho officio.	UND	2730			
65	Livro ata sem margem, pautado e numerado, com 200 folhas, capa dura, cor preta, tamanho officio.	UND	435			
66	Livro de ponto com 106 folhas, capa dura.	UND	1638			
67	Capa e contra capa nas cores verde e azul	PCT	6915			
68	Agenda anual uma página por dia, marcador de página, mapas, capa de papelão.	UND	2706			
69	Agenda telefônica para armazenar telefones com 96 folhas, com elástico, cor preto, tamanho 10, 8 x 14, 6 cm.	UND	141			
70	Caderno capa dura 100 fls.	UND	6180			
71	Caderno de cartografia	UND	930			
72	Caderno de protocolo, com 100fls, numeradas, capa dura, em espiral, medida aproximada 22x16cm com papel de 75g/m².	UND	1370			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 08: DE 73 A 86</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
73	Papel A3, 297mmX420mm,75 gramatura/42m² branco resma com 500 folhas.	RESMA	945			
74	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, caixa c/ 10 resmas	CX	8715			
75	Papel almaço pautado, c/40 cadernos, cada caderno com 10 folhas.	RESMA	5542			
76	Papel carbono, pautado, material película poliéster, para escrita manual, tipo dupla face, 297mmX210mm, cx c/100, cor preto.	CX	6200			
77	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	FL	19500			
78	Papel madeira	FL	3900			
79	Papel micro ondulado	FL	3810			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

80	Papel para fax	PCT	411			
81	Papel para presente- Várias estampas	UND	10920			
82	Papel reciclado, 75g/m <sup>2</sup> , tamanho: A4, cx c/10 remas	CX	2740			
83	Papel sem pauta c/400 fls.	RESMA	1684			
84	Papel verge 180g/m <sup>2</sup> , a-4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	4320			
85	Formulário contínuo, microserilhado 240mmx280mm, 80 colunas, 1 via 2.500 folhas	CX	15			
86	Stencil a álcool com 100 fls.	CX	600			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 09: DE 87 A 108</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT.	V.TOTAL	MARCA
87	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UND	5000			
88	Pasta AZ lombo estreito	UND	1365			
89	Pasta catálogo preta c/ 100 folhas	UND	1035			
90	Pasta catálogo, com no mínimo 50 plásticos, capa de papelão, revestida em pvc, cor preta.	UND	3660			
91	Pasta de cartolina plastificada, com elástico, gramatura mínima 290g/m <sup>2</sup> , cores variadas.	UND	15015			
92	Pasta em papelão com ferragem Mista	UND	3436			
93	Pasta ofício de papelão com elástico	UND	6825			
94	Pasta ofício de plástico transparente com elástico	UND	3003			
95	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 2.0cm de altura.	UND	5847			
96	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UND	5847			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

97	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 6.0cm de altura.	UND	4453			
98	Pasta plástica em L, confeccionada material polipropileno transparente semirrígido, tamanho ofício 2, 216x330mm, fechada na parte esquerda e inferior (formato em L) e aberta na parte direita e superior.	UND	6300			
99	Pasta polionda 2 cm	UND	5440			
100	Pasta polionda 4cm verde ou amarela	UND	8190			
101	Pasta polionda 6cm	UND	5460			
102	Pasta sanfonada A-4	UND	4116			
103	Pasta sanfonada ofício 1/2	UND	2478			
104	Pasta sanfonada, plástica 12 divisórias, tamanho ofício A4.	UND	832			
105	Pasta suspensa de papelão e suspensão de Plástico.	UND	2874			
106	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e ofício, reforçados.	UND	9470			
107	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m <sup>2</sup> , com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor amarela.	UND	6796			
108	Arquivo morto, material papelão medida: 34mmx13mmx24mm gramatura média 400g/m <sup>2</sup> , com identificação na lateral	UND	3115			
<b>LOTE 10: DE 109 A 125</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

109	Tinta Dimensional 37ml – Amarelo	UND	1404			
110	Tinta Dimensional 37ml – Gliter Dourada	UND	1404			
111	Tinta Dimensional 37ml – Gliter Prata	UND	1404			
112	Tinta Dimensional 37ml – Gliter Verde	UND	1404			
113	Tinta Dimensional 37ml – Rosa	UND	1404			
114	Tinta Dimensional 37ml – Verde	UND	1404			
115	Tinta Dimensional 37ml –Metálica	UND	1404			
116	Tinta guache-250ml-cores diversas	UND	3712			
117	Tinta para almofada- cores diversas	UND	495			
118	Tinta para carimbo automático, embalagem plástica c/ 28ml aproximadamente, ref. Colour 7011.	FRSC	398			
119	Tinta para carimbo, cor azul, cx. c/ 12 frascos de 42ml.	CX	152			
120	Tinta para tecido 250G	UND	1795			
121	Tinta para tecido-37 ml- cores diversas	UND	3072			
122	Tinta para tecido-37 ml- Fosco	UND	1785			
123	Tinta para tecido-37 ml- Metálica	UND	1785			
124	TNT rolo de 100m cores variadas	MTR	36700			
125	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UND	210			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 11: DE 126 A 135						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
126	Quadro Branco Magnético 120x180m Moldado Em Alumínio	UND	1280			
127	Quadro de Aviso Flanelógrafo. Feltro e Alumínio. Feltro E	UND	164			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	Alumínio. Dimensões Do Produto 60x90x2cm					
128	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético	UND	770			
129	Reabastecedor p/ para pincel atômico- cores diversas	UND	819			
130	Pincel atômico cores variadas	UND	3250			
131	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cores preta, azul, vermelha.	UND	1317			
132	Alfinete com ponta colorida nº 01, caixa c/50 unid.	CX	314			
133	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UND	2160			
134	Tachinha colorida cx c/100 unidades Especificações: Diâmetro 9.5mm, 11mm, 13mm. Material: Metal Embalagem: caixa de Cor, cano de PVC, caixa DOS PP, caixa cartão da bolha	CX	1355			
135	Percevejo com 100 und	CX	535			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 12: DE 136 A 143</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
136	Fita adesiva dupla face branca 25mmx30m	ROLO	1562			
137	Fita adesiva durex 48 x 50	ROLO	1175			
138	Fita adesiva, material crepe, cor bege, 25mmx50m.	ROLO	1630			
139	Fita adesiva, material polipropileno transparente, monoface, 25mmx50m.	ROLO	1673			
140	Fita gomada 48 x 50 mts- transparente	ROLO	1740			
141	Fita gomada em PVC transparente 50mmx50m p/ empacotamento	ROLO	1638			
142	Fita Zebrada para isolamento preta/amarela 70mm x 180m	ROLO	273			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

143	Anote e cole- recados auto adesivo medindo 38x51. Pct. Com 4 blocos	PCT	1405			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 13: DE 144 A 150</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
144	Envelope de papel para CD e DVD, com visor transparente, embalagem c/100 und.	PCT	703			
145	Envelope saco branco, 240mmX340mm, embalagem com 100 und.	PCT	1570			
146	Envelope saco Kraft natural pardo	PCT	1570			
147	Envelope saco ouro 340 STANDART, 240mmX340mm, embalagem com 100 und.	PCT	2150			
148	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 16x23cm, caixa com 500 unidades.	CX	282			
149	Bloco para recados, material papel, cor amarela	UND	705			
150	Recibo comercial bloco 50	UND	120			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 14: DE 151 A 156</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
151	Calculadora científica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm – peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem <sup>-1</sup> , cos <sup>-1</sup> , tan <sup>-1</sup> ). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	UND	111			
152	Calculadora De Mesa 12 Dígitos, Solar, Tecla Voltar, Display Grande. Amplo Visor. O Visor Mais	UND	1053			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	Amplo Facilita A Leitura Dos Dados. Dupla Alimentação Solar E Bateria. Alimentação Solar Quando A Luz É Suficiente, Alimentação À Bateria Quando A Luz É Insuficiente. Teclado Com Memória. A Leitura Das Teclas É Armazenada Em Buffer, De Forma Que Nada É Perdido Em Uma Sequência Rápida De Entrada De Dados. Teclas Plásticas. Projetadas E Desenvolvidas Pensando Na Facilidade De Operação. Percentual Básico. Cálculo De Percentuais Básicos. Mark-Up. Todas As Funcionalidades De Mark-Up De Uma Máquina De Calcular: Cálculos De Custo E Lucro Simplificados. Dimensões: Altura: 14 Cm. Largura: 21 Cm. Profundidade: 14 Cm. Dimensões Da Embalagem Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.					
153	Pilha A	PAR	200			
154	Pilha AA	PAR	132			
155	Pilha AAA	PAR	325			
156	Pilha C	PAR	137			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 15: DE 157 A 177</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
157	Estilete estreito, material corpo plástico super resistente, com lâmina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	258			
158	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lâmina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	2550			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

159	Régua 40 cm em acrílico	UND	260			
160	Régua acrílica transparente 30cm.	UND	8750			
161	Régua cristal de 50 cm	UND	2760			
162	Tesoura grande	UND	1580			
163	Tesoura média 20cm de comprimento com aço de polipropileno com lâminas em aço inoxidável.	UND	2710			
164	Tesoura média 30cm de comprimento com aço de polipropileno com lâminas em aço inoxidável.	UND	48			
165	Tesoura para picotar- pequena	UND	1060			
166	Tesoura pequena sem ponta	UND	3730			
167	Porta lápis e cliques em acrílico na cor fumê.	UND	620			
168	Prancheta Duratex	UND	685			
169	Prancheta portátil, material em Eucatex, comprimento 340mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	UND	819			
170	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	10920			
171	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta cliques e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cmx6cm.	UND	819			
172	Fio barbante 1kg	ROLO	1410			
173	Fio de algodão com 250gm-tamanho grande	ROLO	900			
174	Fio de algodão, Rolo c/ metragem aproximadamente c/ 300m.	ROLO	388			
175	fio sisal 500/1/1 cor natural rolo com 1kg	ROLO	163			
176	Fitilho em tecido rolo com 50 m cores variadas	ROLO	2650			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

177	Pistola p/ cola quente, dimensões 64prox.. (altura x Largura x comp.) 5 x 17 x 25cm (embalagem) 40W bi voltagem 110/220 volts, secagem em 60 segundos.	UND	570			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
<b>LOTE 16: DE 178 A 188</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
178	Pincel nº 02	UND	1034			
179	Pincel nº 04	UND	1034			
180	Pincel nº 06	UND	1034			
181	Pincel nº 08	UND	1034			
182	Pincel nº 10	UND	1034			
183	Pincel nº 12	UND	1034			
184	Pincel nº 14	UND	1034			
185	Pincel nº 18	UND	1034			
186	Pincel para contorno nº 0	UND	1087			
187	Pincel para contorno nº 00	UND	1087			
188	Pincel para contorno nº 000	UND	1085			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$						

Valor Global da proposta: R\$ XXXXX (XX colocar valor por extenso XX).

- a) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021-PE-PMA.
- b) Propomos a execução do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações;
- c) O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Local, XX de XXXXXX de 201X.

(Nome do representante legal)

Nome da empresa

CNPJ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

**ANEXO III**  
**(papel timbrado da licitante)**

**Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

À Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021, TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO GLOBAL DO GRUPO/LOTE

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo  
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico de nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

- 1) **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 2) **Declaração** de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);
- 3) **Declaração** para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 4) **Declaração** que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;
- 5) **Declaração** de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) **Declaração** que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- 7) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta;

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e CNPJ da empresa:  
(Nome do representante da empresa – RG e CPF)  
(Carimbar)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO IV- MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021- PE-PMA.**

Aos **XXXXX** dias de **XXXXXX** do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, representada por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**, CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**, domiciliada e residente à Rua **XXXXXX**, bairro **XXXX**, Abaetetuba/PA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO de nº XXXX/2021-PE-PMA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **XXXX/2021-PMA**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) **XXXXXXX** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº XX/2021-PE-PMA, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor (es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor						
CNPJ			Insc. Estadual nº			
Endereço						
Cep.			Telefone	(xx)- _____		
Celular	(xx) _____		E-mail			
Conta Corrente			Agência:	Banco:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XXX

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. A Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

3.2.2. Secretaria Municipal de Saúde

3.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

3.2.4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

3.2.5. Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública

3.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

3.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **4. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em **XX** de **XXXXXX** de 2021 e término em **XX** de **XXXX** de 2022, não podendo ser prorrogada.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. O Órgão Gerenciador, através da Secretaria Municipal de Administração de Abaetetuba/PA, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

- 6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 6.1.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;
- 6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- 7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 7.1.3. Realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- 7.1.4. Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- 7.1.5. Realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.
- 7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

**8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, quando:**

a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos serviços no prazo estabelecido;

e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a prestação do serviço, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

#### **10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Portal Compras Públicas, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021-PE-PMA**

*CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, CNPJ XXXXXXXXXXXX, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, denominado CONTRATANTE, representada por sua Secretária, Srª XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, domiciliada e residente à Rua XXXXXXX, bairro XXXX, Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX/XXXX, instalada na XXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, RG XXXXXX, e CPF: XXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXXXX que deu origem ao Pregão Eletrônico de nº XXXXXXX, sob a forma de execução indireta, no termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a Manutenção da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal.

1.2. O objeto contratado encontra-se definidos na planilha abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes, nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unid	Quant.	V. Unitário R\$	Valor Total	Marca
xx	xxxxxxxxxxxxx	xxx	Xxxx	xxxxx	xxx	xxxxx
Valor global da Proposta R\$						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1. Local da execução: A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

2.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas secretarias municipais, e deverão ser entregues na sede deste município.

2.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

2.4. O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;



## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **3.1. Das obrigações da Contratada:**

- 3.1.1. Efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 3.1.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 3.1.3. Cumprir o prazo de fornecimento e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.4. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 3.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 3.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 3.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.1.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 3.1.9. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata;
- 3.1.10. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

### **3.2. Das obrigações do contratante.**

- 3.2.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;
- 3.2.2. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários da Ata;
- 3.2.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata;
- 3.2.4. Fazer solicitação por escrito da Prefeitura ou Secretarias, para que sejam fornecidas as mercadorias;
- 3.2.5. Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;
- 3.2.6. Comunicar oficialmente aos signatários da Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 3.2.7. Caberá a cada um dos signatários da Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas na Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

3.2.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3.2.9. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

3.2.10. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba;

3.2.11. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Abaetetuba ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

3.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto da Ata;

3.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

3.2.14. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

3.2.15. Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

3.2.16. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

3.2.17. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de **XXX meses**, com início na data de .....(.....) e encerramento em .....(.....), nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO**

5.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de **XXXXXXXX**

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

7.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que as notas fiscais deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:

a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

d) Certidão de regularidade para com o FGTS;

e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

7.6. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Abaetetuba/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

7.7. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o quantitativo total dos itens registrados em Ata, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.8. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Administração da Prefeitura Municipal, de Abaetetuba/PA em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada;

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64 e pago pela contratante a contratada pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: xxxxx**

**Funcional: xxxxxxxxx**

**Cat. Econ.: xxxxxxxxxx**

**Código de Aplicação: xxxxxxxxx**

**Fonte de recurso: xxxxxxxxxx**



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

II- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da execução dos serviços ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS**

13.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

13.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresse e prévio consentimento da CONTRATANTE, por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

16.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão de N.º XXXX/2021, realizado na forma Eletrônica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - AVISOS/ COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES**

18.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

18.2. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.

18.3. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura, na imprensa e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.4. Fica eleito o Foro da comarca de Abaetetuba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

18.5. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba/PA, XXX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_